

ATO EXECUTIVO Nº 579

Dispõe sobre penalidades disciplinares impostas pelo Reitor.

O Reitor da Universidade do Estado da Guanabara, no uso de sua competência e nos termos da autorização contida no artigo 10, inciso VIII do Estatuto e do artigo 11 do Regimento Geral, resolve:

Art. 1º Fica autorizado o Departamento de Relações do Trabalho a cancelar todas as penalidades de caráter disciplinar impostas pelo Reitor a qualquer membro dos corpos docente e administrativo, até a presente data.

Art. 2º O cancelamento não compreenderá as penalidades oriundas de atos lesivos ao patrimônio da UEG, nem autoriza qualquer ressarcimento pecuniário.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Este Ato Executivo entrará em vigor nesta data.

UEG, em 3 de setembro de 1973

Oscar Tenório